EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Data da abertura: 30 de novembro de 2026

Horário de início da disputa: 09:00 horas

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Regime de execução: Por preço unitário

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Área de Saúde Com Recursos Federais Oriundos de Emendas Parlamentares de 2025 e 2026

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação para fornecimento de Equipamentos para a Área de Saúde Com Recursos Federais Oriundos de Emendas Parlamentares de 2025 e 2026, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Município de Quevedos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de novembro de 2026, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação / Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 03/2025, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para a Área de Saúde Com Recursos Federais Oriundos de Emendas Parlamentares de 2025 e 2026, compreendendo 28 (vinte e oito) itens consolidados, abrangendo equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, de informática e mobiliários em geral, com o objetivo de equipar e qualificar os serviços da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência.

1.2. O valor total máximo estimado para a contratação é de R$ 178.877,20 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), apurado em regular pesquisa de preços praticados no mercado mediante utilização da plataforma especializada Banco de Preços, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A licitação será processada sob o critério de julgamento de menor preço por item, em razão da divisibilidade e da heterogeneidade do objeto.

1.4. Relação, especificação, quantitativos e valores unitários e totais máximos admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
01	Aquecedor portátil de ambiente – Tipo termoventilador, potência mínima de 1500 watts, operação elétrico de 220 volts.	UN	02	179,88	359,76
02	Arquivo – em aço, com no mínimo 4 gavetas, deslizamento das gavetas com trilho telescópico.	UN	01	2.332,82	2.332,82
03	Cadeira de resgate dobrável – base em PEAD (termoplástico) de alta durabilidade e resistência ao desgaste do uso intenso; estrutura em alumínio estruturado e temperado de 25,4mm com leveza e robustez facilitando o transporte e manuseio mesmo em ambientes estreitos; articulações em aço carbono com pintura eletrostática proporcionando proteção contra corrosão e maior vida útil; com rodízios de alta performance sendo 2 rodízios fixos de 127 mm com rolamentos para deslocamento suave e dois rodízios giratórios de 76,2 mm para manobras precisas em espaços reduzidos; sistema de apoio completo com apoio para pés integrado, apoio de braços móveis, pegadores dianteiro e traseiro em alumínio para facilitar o resgate em diferentes posições; trava de segurança com sistema tartaruga ou presilhas de borracha impedindo movimentações indesejadas durante o transporte; cinto de segurança garantindo proteção extra ao paciente durante o trajeto.	UN	01	2.164,33	2.164,33
04	Cama elástica proprioceptiva – Cama elástica com no mínimo 30 (trinta) molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferrugens ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Equipamento usado para treino de equilíbrio, fortalecimento muscular e reabilitação física.	UN	01	556,92	556,92
05	Carro para transporte de materiais (diversos) – em aço inox, 90 cm de altura x 70 cm de largura x 100 cm de comprimento, CAPACIDADE DE 300KG, FECHADO	UN	01	6.188,81	6.188,81

	COM DUAS PORTAS FRONTAIS, COM 3 PRATELEIRAS, COM RODÍZIO, FIXO NA FRENTE E GIRATÓRIO ATRÁS.				
06	Central de Nebulização – Tipo compressor, com no mínimo 4 saídas, com suporte com rodízios, alimentação elétrica de 220 volts, compressor isento de óleo, potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM, 40 ou 80 libras.	UN	01	3.062,72	3.062,72
07	Cilindro de gases medicinais – confeccionado em aço ou alumínio, 8 metros cúbicos, com válvula reguladora e fluxômetro.	UN	02	2.207,53	4.415,06
08	Compressor de ar com reservatório para enchimento de pneus – reservatório com capacidade mínima de 20 litros; potência mínima do motor de 1,5hp; pressão máxima de operação de 120lbf/pol² e pressão mínima de operação de 80 lbf/pol²; deslocamento teórico de 6,6 pcm; unidade compressora de 1 estágio e 1 pistão/cabeçote; com garantia de fábrica de 12 meses.	UN	01	1.179,74	1.179,74
09	Computador desktop avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico	UN	03	6.381,32	19.143,96

	CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção única da RENEM/FMS). O COMPUTADOR PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SAMSUNG, DELL OU LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 1.168/2025.				
10	Computador Portátil (Notebook) - O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retroiluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção	UN	04	7.190,76	28.763,04

	única da RENEM/FMS). O NOTEBOOK PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SAMSUNG, DELL OU LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 1.168/2025.				
11	Concentrador de oxigênio – Tipo estacionário com capacidade de no mínimo 5 litros; fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; concentração de oxigênio entre 90% e 96%; baixo nível de ruído (<45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; rodas com freio para fácil movimentação; garantia de fábrica de 24 meses.	UN	01	5.748,36	5.748,36
12	Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onda bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fixo conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque. Inteligência de análise: Algoritmo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrada para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LEDs). Pás adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 (dois) anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10 horas de monitoração contínua. O equipamento deverá realizar testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença de pás, indicando o status por LED verde/vermelho.	UN	01	13.505,78	13.505,78
13	Destilador de Água – Capacidade de 4 litros: Equipamento desenvolvido para a destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou em aplicações que requerem água destilada; duração do ciclo completo de 6 a 8 horas; tempo para destilar 150 ml de água de no máximo 20 minutos; tempo para destilar 300 ml de água de no máximo 40 minutos; não necessita instalação hidráulica; capacidade para destilar até 4 litros e baixo consumo de energia; frequência de 60 Hz e alimentação de 220 Volts.	UN	01	1.231,07	1.231,07

14	Eletrocardiógrafo – com 12 canais; com comunicação com computador; com operação direta no console; com conectividade; com impressão direta no equipamento em tamanho A4; com taxa de amostragem de 8000 P/S; com alimentação de 220 volts e bateria de lítio recarregável; portátil com peso até 3kg.	UN	01	17.845,64	17.845,64
15	Esfigmomanômetro Adulto – Tipo analógico, com braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	UN	01	111,34	111,34
16	Estabilizador de tensão/módulo isolador para computador – Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V com seleção automática e saída fixa 115V. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UN	01	520,06	520,06
17	Gazebo - Tenda Sanfonada Tipo Gazebo – Tenda sanfonada retrátil reforçada 3m x 4,5m: Material da cobertura em lona vinílica TD 1000; Antichama; Antimofo; Impermeabilidade total; Estrutura em metal reforçado galvanizado quadrado mínimo de 3cm x 3cm, botões autotravantes com puxadores de anilhas, intertravado com parafusos com porcas autotravantes; com altura regulável; com fechamento nas laterais, na cor azul marinho, adesivado com nome Secretaria de Saúde 0,20x0,20, no canto superior.	UN	01	2.397,21	2.397,21

18	Geladeira – capacidade mínima de 290 litros, frost free, cor branca, 220 volts.	UN	01	2.901,66	2.901,66
19	Grupo gerador trifásico diesel 20kVA – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Grupo Gerador Estacionário a Diesel na potência mínima de 20.0 kVAs em regime de operação contínuo e de 22,0 kVAs em Stand-By. Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto-circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possuir painel digital e quadro de transferência automática. Possuir sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Possuir alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro. Possuir motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado a água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possuir tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possuir isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Alimentação do motor a óleo diesel; Potência mínima de operação em regime contínuo de 20,0 kVAs e em stand-by de 22,0 kVAs; Possuir sistema de proteção automática do motor; Possuir sistema de partida elétrica (motor de partida elétrico); Possuir conjunto de baterias estacionárias; Possuir sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água, ventilador tipo industrial, Radiador, Termômetro; Possuir sistema de escapamento de gases com: Filtro de ar seco, Coletor de escape, Coletor de admissão, silencioso, turbo compressor acionado pelos gases de escape; Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada, Manômetro de pressão de óleo lubrificante, Termômetro para controle de cargas de bateria, Totalizador de horas de funcionamento, Dispositivo de segurança para parada automática; Possuir gerador síncrono; Possuir tanque para armazenamento do combustível, incorporado na base; Possuir silenciador acústico; O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho.	UN	01	41.042,00	41.042,00

20	Impressora laser comum - que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima 1200 x 1200 DPI; velocidade de impressão de 35 páginas por minuto (PPM); suportar tamanhos de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permite compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporta frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	01	3.106,14	3.106,14
21	Impressora laser multifuncional – que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória mínima 128 MB (mega bytes); resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600 DPI; velocidade de impressão 30 PPM (páginas por minuto); capacidade da bandeja 1500 páginas; interface USB; rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	01	5.244,88	5.244,88
22	Maca para Fisioterapia – Maca Fixa Drop com Regulagem para os Braços: tamanho mínimo de 207 cm x 66 cm x 60 cm; em aço carbono 1020; com pintura epóxi que garante impermeabilização total da superfície e impede a corrosão; resistência química e à abrasão (raspagem); equipamento usado nas áreas da Fisioterapia, Osteopatia e Quiropraxia; com ajustes dos braços; que permita vários posicionamentos; que seja adequada para manobras de osteopatia e quiropraxia; com sistema de ajuste de resistência do drop, girando o manípulo para deixá-la mais leve ou mais intensa; com 1 Drop na região lombar, que facilita a manipulação articular, garantindo precisão e eficácia na realização das técnicas; com capacidade de suportar até 300 kg de peso na posição estática (parada), já com a maca em movimento o peso em cima dela deve ser de até 140 kg, o que garante o atendimento de pacientes com os mais variados portes físicos, com segurança; com um orifício para encaixe do rosto, garantindo conforto; apoio para braços com regulagem em altura; higiênica revestida em material sintético que evita a proliferação de fungos e	UN	01	2.620,45	2.620,45

	bactérias, tornando a limpeza mais fácil; padronização com peças de reposição produzidas em série que garanta uniformidade de todas as peças, reduzindo custos, promovendo agilidade na manutenção e reparo do equipamento; indicações em tratamentos realizados com a técnica de osteopatia e quiropraxia como contraturas e dores musculares, dores articulares, entorses, cervicobraquialgia, dorsalgia, lombociatalgia, dor ciática, luxações, escoliose, cefaleia, neuralgia intercostal, entre outros; que não possua contraindicações para o usuário; tampo em madeira e estofado de espuma com densidade D33 - 45 mm; revestimento em material sintético; com divisão e regulagem de inclinação na lombar; com 01 kit de montagem e 01 manual de instruções; com garantia de 3 meses para courvin, 6 meses para espuma e costura, 12 meses para pintura e parafusos e 24 meses para a estrutura de madeira.				
23	Nobreak – Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com potência nominal mínima de 1,2 kva, potência real mínima de 600 watts, tensão de entrada 115/127/220 volts (corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 volts, com alarme audiovisual, com bateria interna selada, com autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts, com no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, novo, sem uso, não reformado ou recondicionado.	UN	02	1.304,58	2.609,16
24	Otoscópio simples - mínimo de 5 espéculos reutilizáveis, com carregador de mesa, com iluminação em fibra ótica LED.	UN	01	1.293,73	1.293,73
25	Roteador/Access Point - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar.	UN	01	666,74	666,74

	Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP (opção única da RENEM/FMS).				
26	TABLET AC.S – Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro (opção única da RENEM/FMS).	UN	05	1.625,32	8.126,60
27	Televisor – do tipo SMARTV, com no mínimo 40" (tamanho mínimo de 40 polegadas).	UN	01	1.363,39	1.363,39
28	Ventilador de teto/parede – com 3 ou 4 pás, 220 volts, potência mínima de 150 watts.	UN	01	375,83	375,83
TOTAL					**R$ 178.877,20**

1.5. A padronização de marcas para os equipamentos de informática previstos nos itens 09 e 10 (Dell, Samsung e Lenovo) encontra respaldo no Decreto Municipal nº 1.168, de 1º de dezembro de 2025, amparado em laudo técnico prévio e no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações

necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital e do Termo de Referência;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação. No presente certame, adota-se a indicação de marcas para os itens 09 e 10 amparada no Decreto Municipal nº 1.168/2025.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;

b) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

c) Forem omissas em pontos essenciais;

d) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

e) Apresentarem preços unitários ou globais superiores ao valor máximo estimado pela Administração.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identificação do representante legal e procuração com poderes específicos, quando aplicável.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei Federal nº 12.440/2011;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos compatíveis em características com o objeto licitado;

b) Apresentação de registro e/ou notificação na ANVISA e/ou registros no INMETRO, quando e se exigível conforme a natureza técnica e sanitária de cada um dos equipamentos cotados;

c) Comprovante de boas práticas e atendimento aos padrões técnicos normativos quando e se necessário conforme a natureza dos equipamentos ofertados.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Saúde de Quevedos/RS:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área de Saúde.

Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1601 – Equipamento e Material Permanente – Rubrica 260 – Recurso 0600;

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2601 – Equipamento e Material Permanente – Rubrica 260 – Recurso 2600.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento / nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e ateste de conformidade na respectiva Nota Fiscal.

14.4. O prazo estimado de vigência contratual estende-se até 31/12/2026, com encerramento formal após o recebimento definitivo dos bens e a respectiva liquidação financeira.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Humaitá, nº 37, Bairro Centro, na cidade de Quevedos/RS, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encaminhamento do respectivo empenho à empresa vencedora do item, caracterizando o envio do empenho como autorização formal de entrega.

15.2. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente: no ato da entrega por parte da empresa fornecedora ou transportadora, para posterior conferência técnica de conformidade com as especificações do edital;

b) Definitivamente: no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante exame minucioso e teste de funcionamento realizado por servidor ou comissão técnica designada da Secretaria de Saúde, atestando o pleno atendimento aos requisitos de desempenho e qualidade.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias sem qualquer ônus para a Administração Municipal, respondendo pelas despesas decorrentes e sujeitando-se às penalidades cabíveis.

15.4. O material a ser entregue deverá ser novo, de primeiro uso, sem reforma ou recondicionamento, e adequadamente acondicionado em embalagens que garantam a preservação e segurança durante o transporte.

15.5. A garantia dos equipamentos consistirá no cumprimento de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e prazos adicionais de fábrica estipulados no Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame serão divulgados no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial final

ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 13 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.13 14:44:35 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE 2025 E 2026.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1 Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Área de Saúde Com Recursos Federais Oriundos de Emendas Parlamentares, conforme especificações e condições deste TR.

1.2 Natureza e quantitativos: Trata-se de equipamentos de médicos e ambulatoriais, equipamentos de informática e outros equipamentos para o correto funcionamento da UBS, possuindo uma natureza de fornecimento de equipamentos elétrico eletrônicos.

Os equipamentos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	**Aquecedor portátil de ambiente –** Tipo termoventilador, potência mínima de 1500 watts, operação elétrico de 220 volts.	**02**
2	**Arquivo –** em aço, com no mínimo 4 gavetas, deslizamento das gavetas com trilho telescópico.	**01**
3	**Cadeira de resgate dobrável** – base em PEAD (termoplástico) de alta durabilidade e resistência ao desgaste do uso intenso; estrutura em alumínio estruturado e temperado de 25,4mm com leveza e robustez facilitando o transporte e manuseio mesmo em ambientes estreitos; articulações em aço carbono com pintura eletrostática proporcionando proteção contra corrosão e maior vida útil; com rodízios de alta performance sendo 2 rodízios fixos de 127 mm com rolamentos para deslocamento suave e dois rodízios giratórios de 76,2 mm para manobras precisas em espaços reduzidos; sistema de apoio completo com apoio para pés integrado, apoio de braços móveis, pegadores dianteiro e traseiro em alumínio para facilitar o resgate em diferentes posições; trava de segurança com sistema tartaruga ou presilhas de borracha impedindo movimentações indesejadas durante o transporte; cinto de segurança garantindo proteção extra ao paciente durante o trajeto.	**01**
4	**Cama elástica proprioceptiva –** Cama elástica com no mínimo 30 (trinta) molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferrugens ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. **Equipamento usado para treino de equilíbrio, fortalecimento muscular e reabilitação física.**	**01**
5	**Carro para transporte de materiais (diversos) –** em aço inox, 90 cm de altura x 70 cm de largura x 100 cm de comprimento, CAPACIDADE DE 300KG, FECHADO COM DUAS PORTAS FRONTAIS, COM 3 PRATELEIRAS, COM RODIGIO, FIXO NA FRENTE E GIRATÓRIO ATRÁS.	**01**
6	**Central de Nebulização –** Tipo compressor, com no mínimo 4 saídas, com suporte om rodízios, alimentação elétrica de 220 volts, compressor isento de óleo, potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM, 40 ou 80 libras.	**01**
7	**Cilindro de gases medicinais –** confeccionado em aço ou alumínio, 8 metros	**02**

	cúbicos, com válvula reguladora e fluxômetro.	
8	**Compressor de ar com reservatório para enchimento de pneus** – reservatório com capacidade mínima de 20 litros; potência mínima do motor de 1,5hp; pressão máxima de operação de 120lbf/po12 e pressão mínima de operação de 80 lbf/pol2; deslocamento teórico de 6,6 pcm; unidade Compressora de 1 estágio e 1 audição; com garantia de fábrica de 12 meses.	**01**
9	**Computador desktop avançado -** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção única da RENEM/FMS). O **COMPUTADOR PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SANSUNG, DELL OU LENOVO, COFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 1168/2025.**	**03**
10	**Computador Portátil (Notebook)** - O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO,	**04**

	bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção única da RENEM/FMS). **O NOTEBOOK PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SANSUNG, DELL OU LENOVO, COFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 1168/2025.**	
11	**Concentrador de oxigênio –** Tipo estacionário com capacidade de no mínimo 5 litros; fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; concentração de oxigênio entre 90% e 96%; baixo nível de ruído (<45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; rodas com freio para fácil movimentação; garantia de fábrica de 24 meses.	**01**
12	**Desfibrilador Externo Automático (DEA) –** Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onda bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fixo conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque. Inteligência de análise: Algoritmo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED.s). Pás adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 (dois) anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10 horas de monitoração contínua. O equipamento deverá realizar testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença de pás, indicando o status por LED verde/vermelho.	**01**
13	**Destilador de Água** – Capacidade de 4 litros: Equipamento desenvolvido para a destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou em aplicações que requerem água destilada; duração do ciclo completo de 6 a 8 horas; tempo para destilar 150 ml de água de no máximo 20 minutos; tempo para destilar 300 ml de água de no máximo 40 minutos; não necessita instalação hidráulica; capacidade para destilar até 4 litros e baixo consumo de energia; frequência de 60 Hz e alimentação de 220 Volts.	**01**
14	**Eletrocardiógrafo –** com 12 canais; com comunicação com computador; com operação direta no console; com conectividade; com impressão direta no equipamento em tamanho A4; com taxa de amostragem de 8000 P/S; com alimentação de 220 volts e bateria de lítio recarregável; portátil com peso até 3kg.	**01**
15	**Esfigmomanômetro Adulto –** Tipo analógico, com braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	**01**
16	**Estabilizador de tensão/módulo isolador para computador –** Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo	**01**

	bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	
17	**Gazebo - Tenda Sanfonada Tipo Gazebo –** Tenda sanfonada retrátil reforçada 3m x 4,5m: Material da cobertura em lona vinílica TD 1000; Antichama; Antimofo; Impermeabilidade total; Estrutura em metalon reforçado galvanizado quadrado mínimo de 3cm x 3cm, botões auto travantes com puxadores de anilhas, intertravado com parafusos com porcas auto travantes; com altura regulável; com fechamento nas laterais, na cor azul marinho, adesivado com nome secretaria de saúde 0,20x0,20, no canto superior;	**01**
18	**Geladeira –** capacidade mínima de 290 litros, frost free, cor branca, 220 volts.	**01**
19	**Grupo gerador trifásico diesel 20kVA –** CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 20.0 kVAs em regime de operação contínuo e de 22,0 kVAs em Standy-By. Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto-circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possuir painel digital e quadro de transferência automática. Possuir sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Possuir alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Possuir motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possuir tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possuir isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Alimentação do motor a óleo diesel; Potência mínima de operação em regime contínuo de 20,0 kVAs e em standy-by de 22,0 kVAs; Possuir sistema de proteção automática do motor; Possuir sistema de partida elétrica (motor de partida elétrico); Possuir conjunto de baterias estacionárias; Possuir sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água, ventilador tipo industrial, Radiador, Termômetro; Possuir sistema de escapamento de gases com: Filtro de ar seco, Coletor de escape, Coletor de admissão, silencioso, turbo compressor acionado pelos gases de escape; Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada, Manômetro de pressão de óleo lubrificante, Termômetro para controle de cargas de bateria, Totalizador de horas de funcionamento, Dispositivo de segurança para parada automática; Possuir gerador síncrono; Possuir tanque para armazenamento do combustível, incorporado na base; Possuir silenciador acústico; O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho.	**01**

20	**Impressora laser comum -** que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima 1200 x 1200 DPI; velocidade de impressão de 35 páginas por minuto (PPM); suportar tamanhos de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permite compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporta frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**01**
21	**Impressora laser multifuncional –** que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória mínima 128 MB (mega bytes); resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600 DPI; velocidade de impressão 30 PPM (páginas por minuto); capacidade da bandeja 1500 páginas; interface USB; rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**01**
22	**Maca para Fisioterapia** – Maca Fixa Drop com Regulagem para os Braços: tamanho mínimo de 207 cm x 66 cm x 60 cm; em aço carbono 1020; com pintura epóxi que garante impermeabilização total da superfície e impede a corrosão; resistência química e à abrasão (raspagem); equipamento usado nas áreas da Fisioterapia, Osteopatia e Quiropraxia; com ajustes dos braços; que permita vários posicionamentos; que seja adequada para manobras de osteopatia e quiropraxia; com sistema de ajuste de resistência do drop, girando o manípulo para deixa-la mais leve ou mais intensa; com 1 Drop na região lombar, que facilita a manipulação articular, garantindo precisão e eficácia na realização das técnicas; com capacidade de suportar até 300 kg de peso na posição estática (parada), já com a maca em movimento o peso em cima dela deve ser de até 140 kg, o que garante o atendimento de pacientes com os mais variados portes físicos, com segurança; com um orifício para encaixe do rosto, garantindo conforto; apoio para braços com regulagem em altura; higiênica revestida em material sintético que evita a proliferação de fungos e bactérias, tornando a limpeza mais fácil; padronização com peças de reposição produzidas em série que garanta uniformidade de todas as peças, reduzindo custos, promovendo agilidade na manutenção e reparo do equipamento; indicações em tratamentos realizados com a técnica de osteopatia e quiropraxia como contraturas e dores musculares, dores articulares, entorses, cervicobraquialgia, dorsalgia, lombociatalgia, dor ciática, luxações, escoliose, cefaleia, neuralgia intercostal, entre outros; que não possua contraindicações para o usuário; tampo em madeira e estofado de espuma com densidade D33 - 45 mm; revestimento em material sintético; com divisão e regulagem de inclinação na lombar; com 01 kit de montagem e 01 manual de instruções; com garantia de 3 meses para courvin, 6 meses para espuma e costura, 12 meses para pintura e parafusos e 24 meses para a estrutura de madeira.	**01**
23	**Nobreak –** Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com potência nominal mínima de 1,2 kva, potência real mínima de 600 watts, tensão de entrada 115/127/220 volts (corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 volts**,** com alarme audiovisual, com bateria interna selada, com autonomia a plena carga de no mínimo 15 minuto considerando consumo de 240 watts, com no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, novo, sem uso, não reformado ou recondicionado.	**02**

24	**Otoscópio simples -** mínimo de 5 espéculos reutilizáveis, com carregador de mesa, com iluminação em fibra ótica LED.	**01**
25	**Roteador/Access Point** - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP (opção única da RENEM/FMS).	**01**
26	**TABLET AC.S –** Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro (opção única da RENEM/FMS).	**05**
27	**Televisor –** do tipo SMARTV, com no mínimo 40” (tamanho mínimo de 40 polegadas).	**01**
28	**Ventilador de teto/parede –** com 3 ou 4 pás, 220 volts, potência mínima de 150 watts.	**01**

1.3 Valores de referência estabelecidos: Os valores de referência estabelecidos para os equipamentos pretendidos foram obtidos através da utilização do site especializado contratado e utilizado pela Prefeitura de Quevedos, BANCO DE PREÇOS, sempre com conferência suplementar dos preços constantes dos sites de vendas online.

Os valores obtidos na fase de orçamentação foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Aquecedor portátil de ambiente –** Tipo termo ventilador, potência mínima de 1500 watts, operação elétrico de 220 volts.	**02**	**179,88**	**359,76**
2	**Arquivo –** em aço, com no mínimo 4 gavetas, deslizamento das gavetas com trilho telescópico.	**01**	**2.332,82**	**2.332,82**
3	**Cadeira de resgate dobrável** – base em PEAD (termoplástico) de alta durabilidade e resistência ao desgaste do uso intenso; estrutura em alumínio estruturado e temperado de 25,4mm com leveza e robustez facilitando o transporte e manuseio mesmo em ambientes estreitos;	**01**	**2.164,33**	**2.164,33**

	articulações em aço carbono com pintura eletrostática proporcionando proteção contra corrosão e maior vida útil; com rodízios de alta performance sendo 2 rodízios fixos de 127 mm com rolamentos para deslocamento suave e dois rodízios giratórios de 76,2 mm para manobras precisas em espaços reduzidos; sistema de apoio completo com apoio para pés integrado, apoio de braços móveis, pegadores dianteiro e traseiro em alumínio para facilitar o resgate em diferentes posições; trava de segurança com sistema tartaruga ou presilhas de borracha impedindo movimentações indesejadas durante o transporte; cinto de segurança garantindo proteção extra ao paciente durante o trajeto.			
4	**Cama elástica proprioceptiva –** Cama elástica com no mínimo 30 (trinta) molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferrugens ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. **Equipamento usado para treino de equilíbrio, fortalecimento muscular e reabilitação física.**	**01**	**556,92**	**556,92**
5	**Carro para transporte de materiais (diversos) –** tipo fechado roupas, em aço inox, 90 cm de altura x 70 cm de largura x 100 cm de comprimento, CAPACIDADE DE 300KG, FECHADO COM DUAS PORTAS FRONTAIS, COM 3 PRATELEIRAS, COM RODIGIO, FIXO NA FRENTE E GIRATÓRIO ATRÁS.	**01**	**6.188,81**	**6.188,81**
6	**Central de Nebulização –** Tipo compressor, com no mínimo 4 saídas, com suporte om rodízios, alimentação elétrica de 220 volts, compressor isento de óleo, potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM, 40 ou 80 libras.	**01**	**3.062,72**	**3.062,72**
7	**Cilindro de gases medicinais –** confeccionado em aço ou alumínio, 8 metros cúbicos, com válvula reguladora e fluxômetro.	**02**	**2.207,53**	**4.415,06**
8	**Compressor de ar com reservatório para enchimento de pneus** – reservatório com capacidade mínima de 20 litros; potência mínima do motor de 1,5hp; pressão máxima de operação de 120lbf/po12 e pressão mínima de operação de 80 lbf/pol2; deslocamento teórico de 6,6 pcm; unidade Compressora de 1 estágio e 1 audição; com garantia de fábrica de 12 meses.	**01**	**1.179,74**	**1.179,74**
9	**Computador desktop avançado -** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que	**03**	**6.381,32**	**19.143,96**

	define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção única da RENEM/FMS). **O COMPUTADOR PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SANSUNG, DELL OU LENOVO, COFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 1168/2025.**			
10	**Computador Portátil (Notebook)** - O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com	**04**	**7.190,76**	**28.763,04**

	2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento (opção única da RENEM/FMS). **O NOTEBOOK PRETENDIDO DEVERÁ SER DAS MARCAS SANSUNG, DELL OU LENOVO, COFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 1168/2025.**			
11	**Concentrador de oxigênio –** Tipo estacionário com capacidade de no mínimo 5 litros; fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; concentração de oxigênio entre 90% e 96%; baixo nível de ruído (<45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; rodas com freio para fácil movimentação; garantia de fábrica de 24 meses.	**01**	**5.748,36**	**5.748,36**
12	**Desfibrilador Externo Automático (DEA) –** Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onda bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fixo conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque. Inteligência de análise: Algoritmo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED.s). Pás adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 (dois) anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10 horas de monitoração contínua. O equipamento deverá realizar testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença de pás, indicando o status por LED verde/vermelho.	**01**	**13.505,78**	**13.505,78**
13	**Destilador de Água** – Capacidade de 4 litros: Equipamento desenvolvido para a destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou em aplicações que requerem água destilada; duração do ciclo completo de 6 a 8 horas; tempo para destilar 150 ml de	**01**	**1.231,07**	**1.231,07**

	água de no máximo 20 minutos; tempo para destilar 300 ml de água de no máximo 40 minutos; não necessita instalação hidráulica; capacidade para destilar até 4 litros e baixo consumo de energia; frequência de 60 Hz e alimentação de 220 Volts.			
14	**Eletrocardiógrafo –** com 12 canais; com comunicação com computador; com operação direta no console; com conectividade; com impressão direta no equipamento em tamanho A4; com taxa de amostragem de 8000 P/S; com alimentação de 220 volts e bateria de lítio recarregável; portátil com peso até 3kg.	**01**	**17.845,64**	**17.845,64**
15	**Esfigmomanômetro Adulto –** Tipo analógico, com braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	**01**	**111,34**	**111,34**
16	**Estabilizador de tensão/módulo isolador para computador –** Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	**01**	**520,06**	**520,06**
17	**Gazebo - Tenda Sanfonada Tipo Gazebo –** Tenda sanfonada retrátil reforçada 3m x 4,5m: Material da cobertura em lona vinílica TD 1000; Antichama; Antimofo; Impermeabilidade total; Estrutura em metal reforçado galvanizado quadrado mínimo de 3cm x 3cm, botões auto travantes com puxadores de anilhas, intertravado com parafusos com porcas auto travantes; com altura regulável; com fechamento nas laterais. Na cor azul marinho, adesivado com nome Secretaria de Saúde 0,20x0,20, no canto superior.	**01**	**2.397,21**	**2.397,21**
18	**Geladeira –** capacidade mínima de 290 litros, frostfree, cor branca, 220 volts.	**01**	**2.901,66**	**2.901,66**

19	**Grupo gerador trifásico diesel 20kVA –** CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 20.0 kVAs em regime de operação contínuo e de 22,0 kVAs em Standy-By. Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto-circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possuir painel digital e quadro de transferência automática. Possuir sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Possuir alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Possuir motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possuir tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possuir isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Alimentação do motor a óleo diesel; Potência mínima de operação em regime contínuo de 20,0 kVAs e em standy-by de 22,0 kVAs; Possuir sistema de proteção automática do motor; Possuir sistema de partida elétrica (motor de partida elétrico); Possuir conjunto de baterias estacionárias; Possuir sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água, ventilador tipo industrial, Radiador, Termômetro; Possuir sistema de escapamento de gases com: Filtro de ar seco, Coletor de escape, Coletor de admissão, silencioso, turbo compressor acionado pelos gases de escape; Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada, Manômetro de pressão de óleo lubrificante, Termômetro para controle de cargas de bateria, Totalizador de horas de funcionamento, Dispositivo de segurança para parada automática; Possuir gerador síncrono; Possuir tanque para armazenamento do combustível, incorporado na base; Possuir silenciador acústico; O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho.	**01**	**41.042,00**	**41.042,00**
20	**Impressora laser comum -** que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima 1200 x 1200 DPI; velocidade de impressão de 35 páginas por minuto (PPM);	**01**	**3.106,14**	**3.106,14**

	suportar tamanhos de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permite compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporta frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
21	**Impressora laser multifuncional –** que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória mínima 128 MB (mega bytes); resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600 DPI; velocidade de impressão 30 PPM (páginas por minuto); capacidade da bandeja 1500 páginas; interface USB; rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**01**	**5.244,88**	**5.244,88**
22	**Maca para Fisioterapia** – Maca Fixa Drop com Regulagem para os Braços: tamanho mínimo de 207 cm x 66 cm x 60 cm; em aço carbono 1020; com pintura epóxi que garante impermeabilização total da superfície e impede a corrosão; resistência química e à abrasão (raspagem); equipamento usado nas áreas da Fisioterapia, Osteopatia e Quiropraxia; com ajustes dos braços; que permita vários posicionamentos; que seja adequada para manobras de osteopatia e quiropraxia; com sistema de ajuste de resistência do drop, girando o manípulo para deixa-la mais leve ou mais intensa; com 1 Drop na região lombar, que facilita a manipulação articular, garantindo precisão e eficácia na realização das técnicas; com capacidade de suportar até 300 kg de peso na posição estática (parada), já com a maca em movimento o peso em cima dela deve ser de até 140 kg, o que garante o atendimento de pacientes com os mais variados portes físicos, com segurança; com um orifício para encaixe do rosto, garantindo conforto; apoio para braços com regulagem em altura; higiênica revestida em material sintético que evita a proliferação de fungos e bactérias, tornando a limpeza mais fácil; padronização com peças de reposição produzidas em série que garanta uniformidade de todas as peças, reduzindo custos, promovendo agilidade na manutenção e reparo do equipamento; indicações em tratamentos realizados com a técnica de osteopatia e quiropraxia como contraturas e dores musculares, dores articulares, entorses, cervicobraquialgia, dorsalgia, lombociatalgia, dor ciática, luxações, escoliose, cefaleia, neuralgia intercostal, entre outros; que não possua contraindicações para o usuário; tampo em madeira e estofado de espuma com densidade	**01**	**2.620,45**	**2.620,45**

	D33 - 45 mm; revestimento em material sintético; com divisão e regulagem de inclinação na lombar; com 01 kit de montagem e 01 manual de instruções; com garantia de 3 meses para courvin, 6 meses para espuma e costura, 12 meses para pintura e parafusos e 24 meses para a estrutura de madeira.			
23	**Nobreak –** Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com potência nominal mínima de 1,2 kva, potência real mínima de 600 watts, tensão de entrada 115/127/220 volts (corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 volts**,** com alarme audiovisual, com bateria interna selada, com autonomia a plena carga de no mínimo 15 minuto considerando consumo de 240 watts, com no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, novo, sem uso, não reformado ou recondicionado.	**02**	**1.304,58**	**2.609,16**
24	**Otoscópio simples -** mínimo de 5 espéculos reutilizáveis, com carregador de mesa, com iluminação em fibra ótica LED.	**01**	**1.293.73**	**1.293,73**
25	**Roteador/Access Point** - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP (opção única da RENEM/FMS).	**01**	**666,74**	**666,74**
26	**TABLET AC.S –** Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro (opção única da RENEM/FMS).	**05**	**1.625,32**	**8.126,60**
27	**Televisor –** do tipo SMARTV, com no mínimo 40” (tamanho mínimo de 40 polegadas).	**01**	**1.363,39**	**1.363,39**
28	**Ventilador de teto/parede –** com 3 ou 4 pás, 220 volts, potência mínima de 150 watts.	**01**	**375,83**	**375,83**

VALOR TOTAL	**178.877,20**

1.1 Prazo de vigência: O contrato deverá ser celebrado após a conclusão do Processo Licitatório, assim entendido, a homologação dele, e terá vigência até o pagamento das empresas fornecedoras selecionadas, com um prazo previsto de 15 dias após os recebimentos dos equipamentos.

O contrato terá vigência até que se realize o recebimento definitivo dos equipamentos e consequente pagamento das empresas, restando sempre as responsabilidades legais para o tipo de fornecimento.

2. Fundamentação e necessidade

A contratação fundamenta-se no ETP relacionado a presente contratação, o qual identificou a necessidade da presente aquisição, com a finalidade de que a Administração aplique os recursos pleiteados e recebidos do Governo Federal, através de emendas parlamentares dos anos de 2025 e 2026.

A necessidade da contratação é de necessária para a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como e ainda, para a ampliação e melhoramento do atendimento a população na área de saúde.

3. Fundamento do procedimento

A contratação será processada através da realização de Licitação com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Solução como um todo

Os equipamentos pretendidos são usados em todas as unidades de saúde no Sistema Único de Saúde e representam material indispensável ao desenvolvimento das atividades na área de saúde, para tanto, a aquisição deles deverá contemplar equipamentos modernos, de qualidade, e que atendam as necessidades a que se propõe, devendo portando, a sua descrição ser elaborada cuidadosamente para que se adeque ao seu uso diário.

Inicialmente, foram consultados os servidores da Secretaria de Saúde para que descrevessem as características técnicas que melhor atendem as necessidades do uso diário dos equipamentos.

Em seguida, foi elaborado o orçamento no site especializado utilizado pela Prefeitura de Quevedos, sempre considerando o valor constante da RENEM, de onde são extraídos os valores para montagem das propostas para as emendas parlamentares.

Por fim, procede-se a elaboração do ETP e TR, cadastramento da demando no sistema Compras através da emissão da Solicitação de Compras/Contratações e, por fim, o encaminhamento de todo o processo ao setor de Licitações.

Posteriormente, e se obtido sucesso no processo licitatório os equipamentos serão solicitados aos fornecedores selecionados na licitação.

5. Requisitos da contratação

5.1 Requisitos gerais

A aquisição pretendida deve ser feita através de processo licitatório específico e adequado ao caso, junto as empresas especializadas no fornecimento de cada um dos itens, conforme a sua natureza. Pretende-se realizar a contratação por meio de realização de processo licitatório adequado, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada na rua Humaitá, 37, bairro Centro, na cidade de Quevedos/RS, no prazo de 15 dias após o encaminhamento do respectivo empenho a empresa vencedora do item, ficando caracterizado o ato do envio de empenho como autorização de entrega.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de se responsabilizar por qualquer conserto ou substituição de equipamento com defeito ou em desconformidade com a descrição constante do Termo de Referência e Edital da Licitação.

A empresa que decidir participar do Processo Licitatório promovido pela Prefeitura deverá aceitar tacitamente tudo o que estiver estabelecido no ETP, TR e Edital da Licitação, ficando sujeita a todas as penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, e/ou quaisquer outras leis aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos pretendidos pela Administração.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

1.1 Habilitação jurídica

A habilitação jurídica das empresas exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações/consolidação;
- Documentos de eleição/designação dos administradores, quando aplicável;
- Documento do representante e procuração, quando aplicável.

1.2 Regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária

A regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária das empresas exigirá a apresentação dos seguintes documentos válidos e atualizados:

- Inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicáveis;
- Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- Certidão do FGTS;
- CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.3 Qualificação técnica

A qualificação técnica das empresas exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

- Atestados de capacidade técnica da empresa, registros na ANVISA, registros no INMETRO quando e se necessário conforme a natureza de cada um dos equipamentos;
- Comprovante de boas práticas quando e se necessário conforme a natureza dos equipamentos;

2. Modelo de execução

2.1 Atividades mínimas:

a) Os fornecedores interessados deverão participar do Processo Licitatório e obedecer a todos os comandos editalícios e de toda a legislação aplicável ao fornecimento de bens para a administração pública;

b) Os fornecedores selecionados na Licitação deverão fornecer equipamentos de qualidade, que atendam as necessidades da Administração, responsabilizando-se por qualquer prejuízo causado a Prefeitura de Quevedos;

c) Os fornecedores que celebrarem contratos com a Prefeitura de Quevedos deverão manter todas as condições de habilitação previstas no Edital da Licitação e na legislação vigente.

1.4 Produtos e prazos

As empresas selecionadas na Licitação fornecerão equipamentos de qualidade, que atendam as necessidades da Administração, e que estejam estritamente em conformidade com os descritivos constantes deste Termo de Referência, do Edital da Licitação e dos Contratos celebrados.
O prazo estimado para a conclusão da presente contratação é até 31/12/2026.

2. Modelo de gestão e fiscalização

A aquisição pretendida será acompanhada diretamente pelos servidores do setor administrativo da Secretaria de Saúde, bem como e ainda, diretamente pela Secretária de Saúde do Município.
A fiscalização do recebimento dos equipamentos será realizada pelos mesmos servidores e diretamente pela Secretária de Saúde, os quais verificarão a conformidade dos equipamentos coma as respectivas descrições em todos os instrumentos do Processo, atestando a sua conformidade e perfeito funcionamento.

3. Medição, recebimento e pagamento

A medição efetiva da presente aquisição se dará pela averiguação do correto funcionamento dos equipamentos, da sua conformidade e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observadas todas as normas legais cabíveis.
O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega por parte da empresa ou transportadora por ela contratada.
O recebimento definitivo se dará após a averiguação do correto funcionamento do equipamento após o exame minucioso do profissional devidamente habilitada conforme a natureza de cada um dos equipamentos.
O pagamento se dará no prazo de 15 dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.

4. Forma e critério de seleção

A seleção das empresas fornecedoras dos equipamentos pretendidos na presente contratação se dará através da realização do competente Processo Licitatório, obedecidas todas as regras estabelecidas nas peças que compõe o processo de aquisição e em toda a legislação aplicável.
O critério de seleção será o do menor preço ofertado.

5. Estimativa do valor e reajuste

Os valores finais ofertados pelas empresas são inalteráveis, respeitados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório da Licitação.

6. Dotação orçamentária

As despesas da presente contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área de Saúde.
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1601 – Equipamento e Material Permanente – Rubrica 260 –
Recurso 0600;
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2601 – Equipamento e Material Permanente – Rubrica 260 –

Recurso 2600.

7. Obrigações da contratada

As obrigações específicas e complementares às demais cláusulas são:

- Executar o contrato de fornecimento com qualidade, diligência e observância às normas aplicáveis;
- Manter habilitação e condições necessárias durante a vigência;
- Entregar os equipamentos na Secretaria de Saúde de Quevedos sem qualquer ônus adicional relativos a entrega;
- Corrigir, substituir, reparar ou refazer itens ou produtos em desconformidade, sem ônus para a Prefeitura;
- Responder por danos decorrentes de culpa ou dolo, que porventura lhes dê causa;
- Entregar equipamentos em estrita conformidade como os respectivos descritivos, de boa qualidade e que atendam as necessidades da Administração.

8. Obrigações da contratante

As medidas necessárias para a execução e o pagamento, a serem adotadas pela Prefeitura são:

- Realizar toda a fase interna anterior ao processo licitatório;
- Realizar o competente Processo Licitatório
- Receber os equipamentos, os quais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Quevedos, conferindo a sua estrita conformidade com os respectivos descritivos, atestando o recebimento provisório e o recebimento definitivo;
- Testar o equipamento e atestar o seu correto funcionamento;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Acompanhar todas as etapas da presente aquisição e atestar o fiel cumprimento dos contratos por parte das empresas;
- Efetuar pagamento após recebimento definitivo dos equipamentos, no prazo estabelecido no Edital da Licitação.

9. Sanções

O descumprimento sujeitará as empresas contratadas às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

10. Disposições finais

Integram este TR a proposta/orçamento apresentada pela empresa selecionada a qual descreve os serviços a serem executados.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Quevedos, 07 de outubro de 2026.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde

Alcemar Quevedo de Moraes
Auxiliar Administrativo

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa na Rua Humaitá, nº 69, Centro, CEP 98.140-000, Quevedos/RS, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº **__, com sede em __**, representada pelo(a) Sr.(a) **_____, *portador(a) do RG nº _ e CPF nº _***____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026, com esteio na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Equipamentos para a Área de Saúde Com Recursos Federais Oriundos de Emendas Parlamentares de 2025 e 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos/RS, conforme detalhamento, quantidades e especificações contidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. O presente contrato refere-se ao fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quantidade	Valor

1.3. O fornecimento será realizado em estrita conformidade com a proposta adjudicada e homologada no certame, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos operacionais, fretes, tributos, seguros e encargos decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ ___ (___).

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo dos bens e seu integral pagamento, estimado até 31/12/2026.

3.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Humaitá, nº 37, Centro, Quevedos/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da correspondente nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão desempenhadas por servidores formalmente designados da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhes lavrar os termos de recebimento provisório e definitivo, bem como conferir a estrita conformidade técnica e operacional dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde: Órgão 07, Unidade 02, Projeto/Atividade 1013, Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1601 (Recurso 0601/0600) e 4.4.90.52.00.00.00.00 – 2601 (Recurso 0601/2600), Rubrica 260.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. As partes obrigam-se ao cumprimento integral das condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de inadimplemento, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades de advertência, multa de 0,5% a 30%, impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos, ou declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS.

Quevedos - RS, XX de XX de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal – Contratante

Representante Legal
Contratada

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº XX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser observada conforme estabelecido no Termo de Referência e no Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS

Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob. nº/.....-..., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) tem pleno conhecimento das condições de entrega do objeto licitado;

e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP:

g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014;

h) declara que no ano corrente ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

Carimbo e assinatura do (a) representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **30/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE 2025 E 2026**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 13 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.13 14:46:10 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal